



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ao Vereador

Arquivo

Ordem do Dia

32ª Sessão Ordinária - 7ª Legislatura

Realização: 06/09/2022

Terça-feira

18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2022 - DO PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR DOAÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2022 - DO PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANAS A RECEBER RECEITAS DE TRIBUTOS, TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES POR MEIO DE PIX, DE CARTÃO DE CRÉDITO E DE DÉBITO E A CONTRATAR OU CREDENCIAR OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA ESSA FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 38ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos dos projetos acima, caso sejam aprovados em primeiro turno.

Canas, 2 de setembro de 2022.

VER. LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência dos Vereadores: **EDISON AFONSO DE LIMA e MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, continuando o Presidente solicitou ao Vereador LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL para Secretariar os trabalhos e o Vereador ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR para ocupar lugar na Mesa Administrativa.** Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário a Ata da Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada em 02/08/2022, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; Requerimento de Urgência Especial n.º 08/2022, em deliberação Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2022 e n.º 36/2022, do Executivo, Ofício n.º 156/2022 e 158/2022 Prefeitura Municipal de Canas, E-mail Censo IBGE. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas; **Moção de Apoio n.º 18/2022 aos Projetos de Lei n.º 1559/2021 de autoria do Deputado Federal André Abdon, n.º 2028/2021 de autoria da Deputada Federal Alice Portugal e n.º 3502/2021 de autoria do Deputado Federal Cleber Verde, que dispõe sobre o piso salarial do profissional farmacêutico,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho referente ao artigo 196 do RI sobre encaminhamento de votação, continuando em discussão e votação havendo empate o Presidente votou favorável a Moção de Apoio n.º 18/2022, sendo aprovado por quatro votos favoráveis e três votos contrários, continuando, **Requerimento n.º 42/2022 a Excelentíssima Senhora Prefeita Silvana Zanin, para que encaminhe a Câmara Municipal o boletim de caixa com movimento financeiro,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 44/2022 a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal no sentido que a mesma informe a esta casa de Leis a forma com que é feita a distribuição e a triagem para a distribuição de leite para crianças especiais, se há fila de espera e quais procedimentos para que a criança tenha direito a esse leite,** continuando



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 67/2022, á Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 68/2022, á Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 69/2022, á Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 70/2022, á Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 71/2022, á Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 72/2022, á Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 73/2022, á Prefeita Municipal de Canas,** continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, **Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 179 do RI,** solicitando a retirada dos Projetos n.º 32/2022 e n.º 33/2022, ambos de autoria do Legislativo, da pauta da presente Sessão, sendo regimental o pedido do Vereador os Projetos foram retirados para vistas da pauta da presente Sessão, continuando colocando em deliberação do Plenário **Requerimento de Urgência Especial n.º 08/2022,** solicitando a inclusão dos Projetos de Leis Ordinárias n.º 35/2022 e 36/2022, ambos do Executivo, na pauta da presente Sessão, e atribuição do Relator Especial para emitir pareceres aos Projetos, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, o Presidente designou o Vereador Paulo César Bilard de Carvalho como Relator Especial e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2022, Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Canas e acrescenta ação no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, do município, vigente no exercício de 2022 e dá outras providências,** do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2022, Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do município de Canas e acrescenta ação no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município vigente no exercício de 2022 e dá outras providências,** do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, “Senhor Presidente eu volto a esta Tribuna agora né, e gostaria de pedir a Vossa Excelência que esta palavra minha seja constada em Ata e depois encaminhada ao Ministério Público de Obras de São José dos Campos, por gentileza se possível for, (sendo informado pelo Presidente que será primeiramente consultado o Jurídico da Casa), Senhor Presidente perfeitamente, então Senhor Presidente, no dia dois do um foi protocolado, um ofício para a Senhora Prefeita Silvana Zanin, que encaminhasse a esta Casa de Leis informações sobre o desassoreamento do Rio, e quantos quilômetros foram desassoreados, qual o valor né foi dispendido no referido serviço, e qual o prazo do serviço de desassoreamento, caso tenha sido concluído, ai veio a resposta dela dizendo a este Vereador, dizendo a este Vereador que ela tinha feito um convênio com o DAE, o que acontece não falou quantos quilômetros foram desassoreados



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

o valor que foi dispendido, isso não foi passado, não tem um prazo de conclusão a única coisa que ela respondeu foi que ela fez um convênio com o DAE, e eu procurei o DAE e falei com a Márcia, e para a minha surpresa, o que até me causou surpresa este pedido de verba aqui, e o que acontece, lá na Márcia não foi feito nenhum convênio, nem sequer, eu procurei também a CETESB, foi feito um requerimento para desassoreamento, para a máquina trabalhar na margem tem que ter liberação da CETESB, esse recesso agora, então não deu tempo de correr atrás, então eu quero dizer aos munícipes que eu vou abster o meu voto, não vou estar votando nem contra e nem a favor, vou abster porque eu não posso deliberar uma verba para uma coisa que ainda não acabou, conforme disse o Vereador Nando aqui em Plenário que eu até tenho gravado aqui no meu celular, cento e cinquenta mil que já foram liberados, e nada foi feito, e agora vem pedir mais verba, sendo que não terminou e não teve resposta, não deu nada, então eu gostaria que constasse em Ata, e depois até se puder encaminhar isso para o Ministério Público de Obras para fiscalizar, o pedido deste Vereador e se alguém quiser assinar comigo, então já faço isso ai, desde já eu nem vou ficar mais aqui na Tribuna, não estou votando contra e nem a favor mas não concordo em liberar mais uma verba porque nem acabou ainda, de nem resposta para mim obtive, e a resposta que obtive não tem nada haver, com o Requerimento que eu fiz, o Requerimento n.º 11/2022, então peço com muito respeito, licença, eu vou me retirar da Tribuna porque eu não quero votar esta verba, não estou votando nem contra e nem a favor, gostaria que já fosse feito no ano passado, todas as vezes que dava uma chuva eu ficava preocupado com o Bairro São João, então dá licença os Nobres Colegas com todo respeito quero abster o meu voto, nesse Projeto, com licença pessoal”, continuando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes, continuando, colocando em **Única Discussão e Votação Projeto de Resolução n.º 03/2022, Dispõe sobre novo horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Canas**, do Legislativo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Lucimar Aparecido do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando em discussão e votação sendo rejeitado por quatro votos contrários e dois votos favoráveis, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2022, Autoriza a Procuradoria do Município a desistir das ações ou execuções de pequeno valor, de natureza tributária ou não tributária, assim definida nos termos da Lei Ordinária n.º 513 de 04 de fevereiro de 2015, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretario se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI, a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Questão de Ordem levantada



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

pelo Vereador Ernani José da Silva referente ao artigo 41 do RI, continuado e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os Nobres Edis para a 37ª Sessão Extraordinária Subsequente, e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário

ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, TERÇA-FEIRA AS 20:40 HORAS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às vinte horas e quarenta minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência dos Vereadores **EDISON AFONSO DE LIMA, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA e PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, continuando o Presidente solicitou ao Vereador LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL para Secretariar os trabalhos e o Vereador ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR para ocupar lugar na Mesa Administrativa**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2022, Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Canas e acrescenta ação no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias –**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

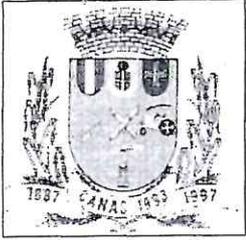
LDO, do município, vigente no exercício de 2022 e dá outras providências, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2022, Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do município de Canas e acrescenta ação no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município vigente no exercício de 2022 e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2022, Autoriza a Procuradoria do Município a desistir das ações ou execuções de pequeno valor, de natureza tributária ou não tributária, assim definida nos termos da Lei Ordinária n.º 513 de 04 de fevereiro de 2015, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR DOAÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Canas, através da Diretoria Municipal de Assistência Social, proceder a doação de passagens de ônibus intermunicipal para pessoas em situação de rua não residente no município de Canas-SP.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto se necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 23 de agosto de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de pedido de autorização para esta municipalidade através da Diretoria Municipal de Assistência Social, proceder a doação de passagens de ônibus intermunicipal para pessoas em situação de rua não residente no município de Canas-SP.

Referido iniciativa faz parte da política social brasileira em oferecer doações de passagens intermunicipais às pessoas que vivem em situação de rua e não residente nesta municipalidade.

Por outro lado muitas das vezes, atendemos pessoas com essas características, mas não podemos oferecer estadia, alimentação posto que ainda não possuímos um Centro de Referência Especializado de Assistência social (CREAS) assim, a pessoa necessitada, diante desta doação, poderá ser encaminhada para as cidades vizinhas que ofertam tais serviços.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade e;

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Municípes, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 23 de agosto de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

Zal



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	428
Ementa	OFICIO GAB. PREFEITA N°167/2022 - RECEBENDO PROJETO DE LEI ORDINARIA N°25/2022.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **25/08/2022 10:52:04**



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 167/2022

Canas, 24 de Agosto de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **o Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2022.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

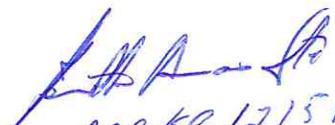
4 d

Assessor Jurídico

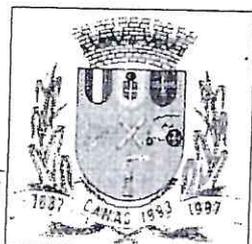
Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, que dispõe sobre doação de passagem de ônibus a pessoas em situação de rua, não residentes no município.

O projeto tem caráter social e visa atender as pessoas necessitadas em situação de rua, possibilitando que elas cheguem ao seu destino final ou possam ser melhor atendidas em municípios vizinhos.

Quanto à sua constitucionalidade, nada a opor.
Câmara Municipal de Cas, 29/8/2022.


ORB/SP 121512

55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2022

Autoriza o Município de Canas a receber receitas de tributos, taxas, impostos e contribuições por meio de Pix, de cartão de crédito e de débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para essa finalidade e dá outras providências.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

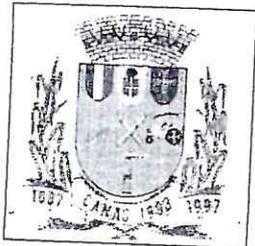
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber pagamentos de tributos, impostos, taxas, contribuições de melhorias ou especiais e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através do sistema de pagamento instantâneo - PIX, por cartão de crédito e/ou cartão de débito.

Parágrafo Primeiro - Nos pagamentos dos quais tratam este artigo, realizados por cartão de crédito e/ou débito, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a acrescentar ao valor total devido, taxa de administração da operadora, de modo que o erário não sofra perdas nas arrecadações.

Parágrafo Segundo – Entende-se por “Pix” o sistema de pagamento instantâneo brasileiro criado pelo Banco Central (BC), conforme Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber os valores de que trata o Art. 1º, de forma parcelada, em até 10 (dez) vezes no cartão de

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

crédito, à livre escolha do contribuinte, com os devidos acréscimos que a legislação tributária municipal vigente prevê e/ou vier a prever..

Parágrafo Único. A parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU), por já incidir desconto, não poderá ser parcelada em nenhuma hipótese.

Art. 3º - As modalidades de recebimentos através de pagamentos via Pix, cartão de débito e/ou de crédito não substituem ou inviabilizam nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no Art. 156, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 1966).

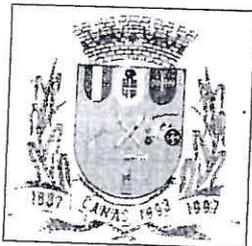
Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 29 de agosto de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Justificativa

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar contratos e/ou convênios com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamentos, para viabilizar os recebimentos de créditos municipais via sistema de pagamento instantâneo Pix e/ou por cartão de débito ou crédito.

O avanço tecnológico proporcionou que quase toda a população possua cartões bancários e smartphones com aplicativos de instituições bancárias. Com isso torna-se possível também o aperfeiçoamento das modalidades de recebimento de créditos tributários municipais via Pix bem como, cartão de débito ou crédito.

A proposta visa beneficiar tanto aos contribuintes quanto ao Município, visto que este poderá receber imediatamente o valor do tributo municipal por meio de pagamento com Pix ou cartão, inclusive os parcelamentos de dívidas municipais, sem o risco dos devedores desistirem ou atrasarem seus pagamentos no decorrer do tempo, e aqueles poderão usufruir das facilidades tecnológicas disponíveis para ficarem em dia com suas obrigações fiscais. O contribuinte receberá um atendimento menos burocrático e mais ágil, proporcionando mais facilidade e comodidade para pagamento dos tributos junto à Administração Pública.

Assim, o contribuinte estará sempre em dia com o seu dever junto ao Município e poderá obter certidão de regularidade de tributos municipais para atender aos seus interesses fiscais, nas atividades particulares e profissionais, após o pagamento de seu débito com o cartão magnético ou Pix.

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Municípes, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração comumente dispensada por esta edilidade;

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de agosto de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

32

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 172/2022

Canas, 26 de Agosto de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **o Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2022.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

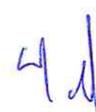
Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP





Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	433
Ementa	OFICIO GAB. N°172/2022 - RECEBENDO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°29/2022
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **29/08/2022 10:29:37**

S N

Processo Judicial

O projeto:

Permite o município de Cama a receber receitas de tributos, taxas, impostos e contribuições por meio de PIX, de conta de crédito e de débito.

O propósito visa facilitar o pagamento para o contribuinte, além de viabilizar o recebimento para o Poder Executivo de forma mais rápida, segura e eficiente quanto aos custos, sem constitucionalidade, nada a pagar.

Câmara Municipal de Cama, 01/09/2022.

João Roberto de Souza Jr.
003/50121512